

EDITAL Nº 01/2020/PPGECO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **16 a 31 de janeiro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa, nível de **Doutorado**.

1. DAS VAGAS

1.1. O ingresso no **primeiro semestre de 2020** por meio deste Edital será de até 8 alunos(as), correspondendo aos primeiros(as) classificados(as) no Processo de Seleção, obedecendo a disponibilidade de vagas oferecidas por professor(a) orientador(a), e a capacidade potencial do Programa, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Número de vagas ofertadas por docente e respectiva linha de pesquisa.

Docente / Linhas de Pesquisa	Assunto	Vagas*
Ecologia Marinha		
Andrea Santarosa Freire	Ecologia de comunidades planctônicas marinhas e Ecologia de Crustáceos Decápodos	1
Fábio Gonçalves Daura-Jorge	Ecologia comportamental e de populações	1
Carlos Frederico Deluqui Gurgel	Ecologia molecular de macroalgas marinhas	1
Paulo Antunes Horta Junior	Eco/fisiologia e sistemática de algas em processos ecológicos e evolutivos	1
Paulo César de A. Simões Lopes	Ecologia e conservação de mamíferos	1
Sergio Ricardo Floeter	Ecologia, biogeografia e evolução de peixes recifais	1
Ecologia Terrestre		
Carlos Augusto Da Silva Peres	Ecologia da conservação	1
Malva Isabel Medina Hernandez	Ecologia de comunidades e/ou Ecologia comportamental	1
Marina Hirota	Papel da heterogeneidade de vegetação lenhosa na resiliência à seca e fogo na América do Sul tropical	1
Mauricio Mello Petrucio	Ecologia de águas continentais e Limnologia	1
Natalia Hanazaki	Etnoecologia e ecologia humana	1
Selvino Neckel de Oliveira	Ecologia de anfíbios e répteis	1

* O programa se reserva ao direito de não completar o número máximo de vagas.

1.2 Sobre as vagas para Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica

1.2.1. 50% das vagas (4 vagas) serão prioritariamente destinadas para candidatos(as) que se enquadrem em um ou mais dos seguintes grupos: 20% (2 vagas) Negros (pretos e pardos) e 30% (3 vagas) para Indígenas, Quilombolas, Pessoas com deficiência (com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15) e beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico de estudantes de graduação da rede pública de ensino superior brasileira em situação de vulnerabilidade socioeconômica (ou beneficiários de programas semelhantes em países estrangeiros). O restante dos(as) candidatos(as) que não se enquadrarem em um destes grupos irão compor a lista da Ampla Concorrência.

1.2.2. Para efeito de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de nota final, uma lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por essa modalidade de vaga e concorrentes na modalidade Ampla Concorrência. Os(as) candidatos(as) serão distribuídos(as) conforme a disponibilidade de vagas por orientador(a), especificada na tabela 1.

A prioridade do preenchimento das vagas será iniciada pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica. Uma vez preenchidas as vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência. Caso não sejam preenchidas todas as vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, as vagas remanescentes serão consideradas de Ampla Concorrência. Caso os(as) candidatos(as) concorrentes como Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica aprovados no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria, passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota classificatória.

1.2. É vedado o remanejamento de vagas para candidatos de nível de doutorado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para a inscrição, os documentos deverão ser entregues na secretaria integrada de Pós-graduação do CCB (SIPG) em **envelope lacrado** com identificação do candidato (**conforme Anexo I**), na seguinte ordem:

a) Comprovante de inscrição online (disponível em <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000068>);

b) Fotocópia do diploma de mestrado. Na ausência do diploma, o(a) candidato(a) poderá

apresentar declaração oficial de conclusão do curso de mestrado, emitida por secretaria de curso. No ato da matrícula será exigido o diploma ou uma declaração, informando que o mesmo está em processo de emissão.

c) Cópia do histórico do curso de Mestrado;

d) Cópia do *Curriculum Vitae* (**conforme Anexo II**), com fotocópia dos comprovantes.

e) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

f) Carta de apresentação do(a) candidato(a) formulada e assinada pelo(a) docente/orientador(a) do PPGECO-UFSC, indicando o seu interesse em atuar como orientador(a) do(a) candidato(a) e garantindo a viabilidade de execução (financeira e de infraestrutura) à vaga oferecida em sua linha de pesquisa. Esta carta não poderá conter título ou qualquer identificação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a);

g) Três cópias do projeto de pesquisa para candidatos(as) ao Doutorado (**de acordo com Anexo III**), devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) pretendido(a) do Programa, sem identificação do(a) candidato(a) e orientador(a);

h) Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar comprovante de inscrição no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras podem ser conferidas em <http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=518>.

2.2. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição (**conforme Anexos IV a VIII** – para cada categoria), se deseja concorrer às vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica: Pretos e Pardos (**Anexo IV**); Quilombolas (**Anexo V**); Indígenas (**Anexo VI**); Pessoas com Deficiência (**Anexo VII**); beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltadas a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou benefício similar para estrangeiro (**Anexo VIII**).

2.2.1. Vagas destinadas a pretos e pardos:

Apresentar os seguintes documentos:

I – Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo IV**.

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de

Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

No ato da validação o(a) candidato(a) será filmado(a), e o vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando preta ou parda. Neste mesmo dia o(a) candidato(a) deverá chegar com antecedência para assinar a lista de presença, tanto na hora de chegada como na hora da saída e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante o processo de validação.

2.2.2. Vaga destinada para quilombolas:

Apresentar os seguintes documentos:

I – Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo V**.

II – Documento comprobatório de pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

2.2.3. Vaga destinada para indígenas:

Apresentar os seguintes documentos:

I – Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo VI**.

II – Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

2.2.4. Vaga destinada às pessoas com deficiências:

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I – Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo VII**.

II – Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III – Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame.

IV – Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame. A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(as) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

2.2.5. Vaga destinada a candidatos em vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I – Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica (**Anexo VIII**).

II – Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

III – Apenas para candidatos(as) estrangeiros, apresentar e descrever (**conforme Anexo VIII**) documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros

2.3. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente de **16/01/2020 até 31/01/2020, no horário compreendido entre 07h30 e 13h30**, ou pelos Correios. Caso o(a) candidato(a) opte pelo envio por Correios, toda a documentação deverá ser encaminhada por SEDEX ao endereço citado na sequência deste documento. Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem até **31/01/2020**.

Endereço para correspondência:

Programa de Pós-Graduação em Ecologia

Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas
Prédio MIP - Sala 05 (Andar Térreo)
Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário, Córrego Grande
CEP: 88040-900. Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
Telefones para contato: (48) 3721-2714 / 2715 / 2713/2712/2711 e-mail: ppgecologia@contato.ufsc.br

Candidatos(as), que optarem por enviar os documentos por via SEDEX, deverão enviá-los também como **cópia digitalizada** em formato PDF (único arquivo), para o e-mail ppgecologia@contato.ufsc.br (Assunto: Seleção Doutorado PPGECO – Nome do candidato) e, importante, **incluindo o código de rastreamento** do SEDEX. Este e-mail deverá ser encaminhado até às **13h30** do dia **31/01/2020**.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições homologadas ou não, serão publicadas **a partir do dia 05 de fevereiro de 2020** no endereço eletrônico do Programa (<http://www.poseco.ufsc.br>).

3.2. O prazo para a solicitação de recursos será de até 72 horas após a divulgação da homologação das inscrições.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção será efetuado pela Comissão avaliadora designada pelo Colegiado do PPGECO-UFSC, composta por: Prof. Dr. Eduardo L. H. Giehl (presidente), Profa. Dra. Bárbara Segal, Prof. Dr. Nivaldo Peroni, Dr. Luis Macedo Soares, Prof. Dr. Renato Hajenius Aché de Freitas (suplente) e Prof. Dr. Sergio Ricardo Floeter (suplente), e constará de:

a) Prova escrita, consistindo em questões na área de Ecologia, redigidas em inglês, sendo as respostas em português. Poderá ser utilizado dicionário na língua a que se refere o exame. Esse não será fornecido pelo PPGECO-UFSC ou Comissão de Seleção e o(a) candidato(a) não poderá solicitar empréstimo no decorrer da prova. Esta avaliação possui caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).

b) Análise de *Curriculum Vitae*. A pontuação será atribuída segundo os critérios de formação acadêmica, experiência profissional, publicações e demais produções acadêmicas (**conforme Anexo II**).

c) Análise do projeto de pesquisa escrito (em português ou inglês) e defesa do projeto frente à comissão examinadora. A defesa do projeto constará de apresentação frente à comissão examinadora por no máximo 20 (vinte) minutos, seguida de arguição, de acordo com agenda a ser divulgada no endereço eletrônico (<https://poseco.ufsc.br/>) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em

Ecologia da UFSC. Será disponibilizado equipamento de multimídia no local definido para as apresentações.

d) Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação escrita de projetos de doutorado:

Item do Projeto	Pontuação máxima
Fundamentação teórica	3
Hipóteses	2
Métodos (adequação)	3
Viabilidade	1
Resultados esperados (previsão de produtos a serem gerados)	1

e) A nota da arguição oral e defesa de projeto dos candidatos ao doutorado constará dos seguintes itens de avaliação, com pontuação máxima:

Item	Pontuação máxima
Domínio do referencial teórico	3
Domínio dos métodos e das ferramentas analíticas	3
Clareza na apresentação e/ou nas respostas às questões feitas	4

4.2. Todas as notas serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média das notas da prova escrita, do projeto de pesquisa, do *Curriculum Vitae* e da defesa do projeto. Os candidatos que obtiverem nota média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão considerados classificados.

4.3. Atraso ou ausência em qualquer etapa presencial implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.4. Para candidatos(as) estrangeiros ou com residência comprovada em outros países ou estados das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste do Brasil, a prova poderá ser aplicada de forma não presencial (sob tutoria de professor de instituição local). As arguições poderão ser realizadas excepcionalmente via videoconferência (sem a presença de tutor) em horário e data a ser definido pela comissão de seleção, respeitando-se o horário oficial de Brasília. A solicitação de prova não presencial deverá ser feita no ato da inscrição e estar acompanhada de justificativa à comissão de seleção que julgará cada caso. Esses(as) candidatos(as) serão avaliados(as) utilizando-se os mesmos critérios e ferramentas utilizados na seleção dos(as) candidatos(as) que participarão presencialmente.

5. DA VALIDAÇÃO DA AUTO DECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. O processo de validação de autodeclaração e da análise documental de pretos e pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiências e candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica ocorrerá conforme o cronograma. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional.

5.2. Para a validação da autodeclaração de pretos e pardos será criada uma comissão constituída de 5

membros, nomeada pela SAAD.

5.2. A análise documental de indígenas, quilombolas, pessoas com deficiências e candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica, será realizada pela comissão de seleção.

5.3. Em caso de a auto declaração ser indeferida, o(a) candidato(a) passará a concorrer na categoria Ampla Concorrência.

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

a) **Inscrições: de 16 de janeiro a 31 de janeiro de 2020** (no caso de envio pelos correios, vale a data de postagem).

b) **Homologação das inscrições: a partir de 05 de fevereiro de 2020** (divulgação na página do Programa). O prazo para a solicitação de recursos será de até 72 horas após a divulgação da homologação das inscrições por carta dirigida à comissão.

c) **Processo seletivo:**

- Prova escrita: **10 de fevereiro de 2020**, das 08h30 às 12h30, no prédio MIP, na sala SIPG 08, bloco A, térreo, Centro de Ciências Biológicas, entrada do Bairro Córrego Grande;

- Divulgação dos resultados da prova escrita: **11 de fevereiro de 2020**, até às 18h00. Pedidos de revisão de provas escritas deverão ser solicitados por carta dirigida à comissão até às 18h do dia 13 de fevereiro de 2020. Os resultados das revisões solicitadas serão divulgados até o dia 16 de fevereiro de 2020;

- A análise de *Curriculum Vitae* ocorrerá entre os dias 10 e 16 de fevereiro de 2020;

- Defesa de Projeto: **13 a 14 de fevereiro de 2020**, das 08h00 às 18h00, **sala a confirmar**, Centro de Ciências Biológicas, entrada do Bairro Córrego Grande.

d) **Divulgação dos resultados da análise de *Curriculum Vitae* e defesa de projetos (por ordem de classificação): a partir de 18 de fevereiro de 2020** (divulgação na página do Programa, <http://poseco.ufsc.br>). O prazo para a solicitação de recursos será de até 72 horas após a divulgação do resultado por carta dirigida à comissão.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	Sala
Inscrições	16/01/2020 a 31/01/2020	-
Homologação das inscrições	A partir de 05/02/2020	-
Prova escrita	10/02/2020 (08h30 às 12h30)	SIPG 08
Validação das autodeclarações	10/02/2020 (14h00 às 18h00)	
Divulgação da validação das autodeclarações	10/02/2020 (até as 18h00)	A definir

Recurso sobre validação de autodeclaração e documentação (referente ao item 2.2)	13/02/2020 (até as 18h00)	
Avaliação de recurso de validação de autodeclarações	14/02/2020 (14h00 às 18h00)	
Resultado prova escrita	11/02/2020, até 18h00	-
Recursos prova escrita	13/02/2020, até 18h00	
Defesa de projeto	13/02/2020 a 14/02/2020 (08h00 às 18h00)	A definir
Resultado Final	A partir de 18/02/2020	-
Recursos resultado final	Até 72 horas a partir da divulgação do resultado	-

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no **Anexo IX** e enviados para o e-mail ppgecologia@contato.ufsc.br.

6.2. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.3. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

6.4. Para os pedidos de recurso para validações de autodeclarações (negros(as), quilombolas, indígenas, deficientes e vulnerabilidade socioeconômica), o(a) candidato(a) deverá entrar com pedido até 48 h após a divulgação da validação das autodeclarações, conforme cronograma. Para recursos referentes à validação de autodeclarações para negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência o pedido será encaminhado para a uma comissão recursal, que realizará a avaliação pelas filmagens (negros), presencial (quilombolas e indígenas e eventualmente pessoas com deficiência) e documentação (vulnerabilidade socioeconômica).

6.5. O prazo para recurso para a prova escrita e o resultado final será de 72 horas a partir da divulgação dos resultados.

7. DA MATRÍCULA

Mediante publicação do resultado do Exame de Seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão contatados por e-mail pela Secretaria do Programa para confirmar a efetivação da matrícula e deverão se atentar as datas e requerimentos segundo informações enviadas por e-mail. O início do curso está previsto para março de 2020.

8. DAS BOLSAS

O PPGECO-UFSC **não dispõe** de bolsas não ocupadas. A distribuição de bolsas eventualmente disponíveis será feita da seguinte forma: 50% das bolsas serão destinadas para **candidatos em vulnerabilidade socioeconômica** (que tenham inscrição homologada nessa categoria e conforme classificação); 50% para as demais categorias de inscritos(as) - **ampla concorrência e negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência** (que não tenham situação de vulnerabilidade

socioeconômica), de acordo com a posição na classificação final em que o(a) candidato(a) ficou. A ordem de alocação das bolsas será alternada entre os 2 grupos, à medida que as mesmas se tornarem disponíveis, iniciando pelo primeiro colocado do grupo vulnerabilidade socioeconômica, seguido do(a) primeiro colocado do segundo grupo e assim sucessivamente. Os(as) candidatos(as) podem se inscrever simultaneamente em categorias de ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia **não garante bolsa** para os(as) alunos(as) classificados(as).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação dos candidatos não classificados ficará disponível por 1 (um) mês, a contar da data da publicação do resultado final, na Secretaria do Programa para devolução. Após esse período será descartada.

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do Programa.

9.3 O resultado da seleção terá validade de 120 dias corridos, a partir da data de publicação do resultado do processo seletivo.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2020.

Profa. Andrea Santarosa Freire
Coordenadora do PPGEKO-UFSC
(original firmado)

Lista de Anexos (disponíveis em <http://poseco.ufsc.br>)

Anexo I. Modelo de identificação do envelope para inscrição.

Anexo II. Modelo de *Curriculum Vitae*.

Anexo III. Modelo de projeto de doutorado.

Anexo IV. Autodeclaração de pretos ou pardos.

Anexo V. Autodeclaração de candidato(a) quilombola.

Anexo VI. Autodeclaração de candidato(a) indígena.

Anexo VII. Autodeclaração de pessoa com deficiência.

Anexo VIII. Autodeclaração de candidato(a) em vulnerabilidade socioeconômica.

Anexo IX. Formulário de solicitação de recurso.